



**CORREGEDORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO**

*Eficiência e transparência em prol da sociedade*

**Biênio 2011 - 2013**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 119/2011-CGJ/DOF (Id.0122900-CGJ/10)**

Favor mencionar este número

Cuiabá, 01 de junho de 2011.

Senhor (a) Oficial (a):

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Vidal- Corregedor-Geral da Justiça, encaminho a Vossa Senhoria, para ciência, cópia da decisão proferida nos autos de Pedido de Providências nº 453/2010 – ID. 0122900/2010, concernente ao procedimento correto quanto à cobrança de busca pelas Serventias quando da expedição de Certidão de Inteiro Teor.

Atenciosamente,

**LUSANIL EGUES DA CRUZ**

**Coordenadora da Secretaria da Corregedoria**

(Autorizado a assinar pela Ordem de Serviço nº 04/2007-CGJ, de 16/07/07)

Anexo: Cópias: da decisão de fls. 23/24-CGJ  
requerimento de fls. 02/03-CGJ

JOF

0122900-56 2010-811 0000  
Corregedoria Geral  
ADMINISTRATIVA  
Data: 10/12/2010 14:34:33  
No.: 122900/2010

Alta Floresta, 09 de Dezembro de 2010.

C. G. J.  
Fls. 09

Ofício nº. 05

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor,

Trata-se de esclarecimentos quanto à cobrança de certidão de Inteiro Teor realizada por cartórios, especialmente por cartórios das Comarcas de Alta Floresta, Apiacás, Paranaíta, Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes, todos localizados no norte do Estado de Mato Grosso.

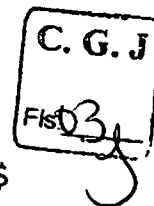
Eu, Allan Coutinho Simões, engenheiro florestal, portador do CPF nº. 840.452.211 – 15, residente e domiciliado na Rua D 01, nº. 128, Setor D, na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, solicito o procedimento correto quanto a cobrança da Certidão de Inteiro Teor.

Todos os cartórios mencionados insistem em afirmar, sem apresentar nenhuma legislação que comprove, que na emissão da Certidão verbo “ad verbum”, além de R\$ 12,00 pela primeira folha mais R\$ 2,80 por folha que acrescer, deve ser cobrado uma “Busca” no valor de R\$ 13,60.

Ora, informo que no pedido não tenho nenhuma dúvida no número da matrícula, proprietário, tamanho da área e demais detalhes que servem para identificar o imóvel e mesmo assim esse valor é cobrado.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Ornellas de Almeida, no requerimento da certidão apresento todos os dados necessários para localização da certidão.

Quando questionei pela primeira vez tal cobrança, responderam que a “busca” seria o fato de se locomover de trás do balcão de atendimento e se dirigir até o arquivo para emissão da certidão.



É claro, não concordei. Como pode o cartório cobrar uma certidão o total de R\$ 23,60 por considerar dois atos.

Após esse fato, passaram a não mais me cobrar, entretanto, sob a alegação da "busca" servir como manutenção do cartório voltaram a exigir o valor de R\$ 23,60.

Falei com a Corregedoria Geral da Justiça e fui atendido pelo atencioso servidor Enéas que me enviou cópia do Ofício Circular nº. 259/2009-CGJ/DOF, referente ao Pedido de Providência nº. 50/2009-DOF que regulamenta a cobrança de certidão sem mencionar a qualquer momento a "busca".

Apresentei cópia do ofício aos cartórios e novamente pararam de me cobrar a "busca".

Recentemente, com a alegação das **Notas Explicativas – Tabela C – Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis**, item 2.4.1.4, voltaram e me cobrar a bendita "busca".

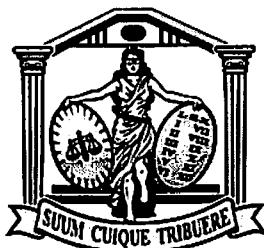
Solicito esclarecimento sobre o caso.

Sem mais para o momento, agradeço.

Allan Coutinho Simões

(66) 3521 4619

(66) 9996 1591



CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
BIÊNIO 2009 - 2011

## PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 453/2010

### CERTIDÃO

Certifico que nesta data, a decisão de fls. 23/24 (L. 04, Jb. 385/386), foi registrada através de fotocópia devidamente autenticada.

DOF em: 01/06/11

Departamento de Orientação e Fiscalização

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor,

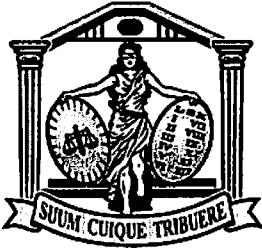
Cuida de pedido de providências formulado por Allan Coutinho Simões em face dos Cartórios das Comarcas de Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes, visando esclarecimentos acerca da cobrança de busca pelas referidas serventias quando do requerimento de Certidões de Inteiro Teor.

Alega que deu todo direcionamento das certidões para facilitar o trabalho, que após contatar os responsáveis, seu pleito foi atendido, mas que atualmente os serviços voltaram a cobrar o valor de R\$ 13,60.

É a síntese.

Para a emissão de certidões de Inteiro Teor, tem as serventias de contar com a disposição de funcionários e tempo para efetivar a busca e fazer constar todo o histórico do imóvel.

Não basta que a parte forneça todos os dados, facilitando-a. De qualquer forma, tudo deve ser muito bem conferido, requerendo maior atenção para sua formulação, de forma a justificar a cobrança.



**CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**BIÊNIO 2009 - 2011**

Tal cobrança, ao contrário do que alega o requerente, esta respaldada da tabela de custas, mais propriamente nos itens 05 e 06, conforme item 2.4.1.4 da CNGCE.

Portanto, não há reparo a ser feito nas condutas dos senhores Tabeliães das referidas serventias, de forma que manifesto pelo arquivamento do feito, após comunicado o requerente.

É o parecer sub censura.

Cuiabá, 21, de janeiro de 2011.

*[Signature]*  
**JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria

Certifico que esta decisão foi salva no banco de decisões da Divisão do Foro Extrajudicial, bem como, inserida no site da Corregedoria.

Cuiabá: 01 / 06 / 11

*[Signature]*  
DOF - Foro Extrajudicial

*Visto*  
*Acordo e bem sancionado*  
*parecer.*  
*Aguirre.*  
*Obz 25-01-2011*

*[Signature]*  
Des. Manoel Ornelas de Almeida  
Corregedor-geral da Justiça

**RECEBIM.**  
Nesta data, recebi es:  
Cuiabá, 25 de 01-11  
mid